

FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

REQUISITOS LEGAIS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Setor de Fiscalização da Divisão de Recursos Hídricos da Bacia do Médio Tietê

Arquiteta Cecília de Barros Aranha

Agosto de 2009

Lei N° 7.663, de 30/12/91



Fiscalização dos usos de recursos hídricos

É definida como uma atividade de controle e monitoramento, voltada à garantia dos usos múltiplos da água.

Fomento a fiscalização integrada

Política Estadual de Recursos Hídricos

Instituída pela Lei N° 7.663, de 30/12/91

Artigo 30 - Aos Órgãos da administração Direta ou Indireta do Estado, responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos, no que se refere aos aspectos de **quantidade e de qualidade**, caberá ao exercício das atribuições relativas à outorga do direito de uso e de **fiscalização** do cumprimento da legislação de uso, controle, proteção e conservação de recursos hídricos assim como o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e a **fiscalização** do cumprimento da legislação de controle de poluição ambiental.

Caracterização da FISCALIZAÇÃO



É uma atividade caracterizada por uma série de **atos de apuração**, que geralmente são realizadas por meio de vistorias ao local, levantamentos de campo, avaliações e elaboração de pareceres técnicos, com aplicação de mecanismos (penalidades) estabelecidos pela legislação, que pode ser Estadual ou Federal (no caso do corpo hídrico/federal) para o disciplinamento legal do uso de um bem comum, no caso a água.



Pressuposto da fiscalização integrada dos recursos hídricos

Na gestão dos recursos hídricos torna-se necessária a articulação entre as instituições atuantes nas Bacias PCJ, na definição de diretrizes de procedimentos comuns.

Objetivo da fiscalização integrada dos recursos hídricos

- 
- Propor diretrizes gerais de ação integrada institucional da Fiscalização do uso de recursos hídricos, conforme prevê o art. 30 da 7.663/91;

Justificativa



A presente proposta justifica-se em virtude de considerar que:

- A extensão geográfica, os diversos usos dos recursos hídricos e a diversidade no uso e ocupação do território nas Bacias PCJ;
- A variedade dos aspectos legais e institucionais previstos entre os órgãos, responsáveis pelo gerenciamento dos usos dos recursos hídricos;
- faz-se necessário o estabelecimento de diretrizes gerais para a Fiscalização e o Monitoramento (ação de fiscalizar) dos usos dos recursos hídricos;

Ações iniciais para o entendimento: fiscalização integrada dos recursos hídricos

Considerando o Artigo 30, da 7.663/91, na qual cabe:

- Aos **Órgãos da administração Direta ou Indireta do Estado**, **responsáveis pelo** gerenciamento dos recursos hídricos:

- aos aspectos de **quantidade**: fiscalização do cumprimento da legislação de uso, controle, proteção e conservação de recursos hídricos;

- aos aspectos **de qualidade**: fiscalização do cumprimento da legislação de controle de poluição ambiental.

1. Identificar e agrupar: os aspectos das infrações, penalidades que cada **Órgãos da administração Direta ou Indireta do Estado**, a questão da Fiscalização dos usos de recursos hídricos;
2. Promover a integração das ações de fiscalização, **Órgãos da administração Direta ou Indireta do Estado**, devem dar início a esforços para a adoção de critérios e rotinas administrativas consensuais.

Algumas propostas de FISCALIZAÇÃO integrada



1. Bando de dados de fiscalização integrada: outorgas concedidas , licenças concedidas e usos irregulares;
2. Monitoramento de emergência: acidentes ambientais envolvendo despejos de poluentes em corpos d'água água;
3. Monitoramento de alerta : aparelhos automáticos de medição;
4. Monitoramento da rede básica : procedimentos rotineiros para acompanhamento e monitoramento da evolução da quantidade e qualidade das águas;
5. Boletins informativos.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Setor de Fiscalização da Divisão de Recursos Hídricos da Bacia do Médio Tietê

e-mail:

fiscalizacaobmt@daee.sp.gov.br

19 3434 5111 ramal 204 e 217

Nosso trabalho é de apuração e orientação para o cumprimento Portaria DAEE 717/96.
Toda solicitação de apuração deverá conter informações referentes a identificação do usuário/
razão social, CNPJ/CPF, endereço completo com informações dos pontos de referencia.